

EDITAL Nº 002/2026/Campus Alenquer
CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSO(S) DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) EM ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EM NÍVEL DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE TRABALHADORES (FIC)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER, por meio da Secretaria de Educação (SEMED), no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a realização de Chamada Pública para preenchimento de 30 (trinta vagas) vagas para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EM NÍVEL DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE TRABALHADORES (FIC), vinculado às ações de apoio à expansão e o fomento à oferta de cursos de qualificação profissional - SETEC/MEC, na modalidade presencial, para ingresso no 2º semestre de 2026.

1 DO PROGRAMA

1.1 O Governo Federal, por meio do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), está implantando novos campi de Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs) em todo o Brasil. A ação integra o Plano de Expansão dos IFs com a oferta de cursos de qualificação profissional.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Esta Chamada Pública destina-se ao preenchimento de 30 vagas no curso de Formação Inicial e Continuada ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EM NÍVEL DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE TRABALHADORES (FIC) e será regida por este edital.

2.2 As vagas ofertadas nesta Chamada Pública destinam-se a candidato(a)s com idade mínima de 18 anos completos, no ato da matrícula; a escolaridade e a idade mínima exigida, o curso e o local de oferta encontram-se disponíveis no Quadro 1.

Quadro 1: Condições para inscrição

Ano/ Semestre	Curso	CH	Escolaridade Mínima	Idade Mínima Exigida	Nº de Vagas	Local da oferta
2026/2	Assistente Administrativo - FIC	160	Ensino Fundamental II Completo	18 anos	30	Alenquer

2.3 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a sua condição de candidato(a).

2.4 O edital e as informações referentes ao resultado da chamada pública para matrícula, bem como toda e qualquer alteração que vier a ocorrer para garantir a lisura e o bom andamento da Chamada Pública serão publicados no site da Prefeitura de Alenquer, no endereço <https://alenquer.pa.gov.br/>

2.5 As inscrições para o curso de Assistente Administrativo em nível de Formação Inicial e Continuada De Trabalhadores (FIC), serão realizadas gratuitamente de forma *online*, por manifestação de interesse, observando o período de inscrição constante no item 8 (Do Cronograma) deste edital.

2.6 O(A) candidato(a) poderá obter informações referentes ao curso ofertado pelo presente edital diretamente por meio de endereço eletrônico ou presencialmente na Secretaria Municipal de Educação conforme os dias, locais e horários de atendimento disponibilizados no Quadro 2.

Quadro 2: Contato e endereço

Local	E- mail	Endereço (com dias e horários para atendimento)
Secretaria Municipal de Educação - Alenquer	semed@alenquer.pa.gov.br	Rua José Rafael Valente,S/N, Bairro São Cristóvão. Sala do RH 04/09/2026 a 05/09/2026, das 8h às 11h.

2.7 Qualquer candidato(a), ou seu representante legal, que discorde dos termos deste edital, poderá solicitar sua impugnação (por meio do Anexo I), justificando os motivos de sua solicitação, por meio eletrônico no endereço compese.santarem@ifpa.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma deste edital.

3 DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Prioritariamente: estudantes da educação de jovens e adultos; trabalhadores; beneficiários dos programas federais de transferência de renda; estudantes que tenha cursado todo o ensino em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, nos termos do regulamento; e mulheres vítimas de violência doméstica e familiar com registro de ocorrência policial.

4 DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

4.1 As inscrições para o curso FIC ASSISTENTE ADMINISTRATIVO serão realizadas de forma online, por manifestação de interesse através do preenchimento do formulário disponível no link de inscrição <https://forms.gle/31UF8uJpxHt5EN4S6>, conforme período previsto no cronograma deste edital.

4.2 Não será aceita matrícula de candidato(a) que não atender aos requisitos de idade (no mínimo 18 anos de idade completos) e escolaridade mínima exigida (vide Quadro 1) no ato da matrícula.

4.3 Após o preenchimento da ficha de inscrição, a pessoa candidata deverá, obrigatoriamente, anexar PDFs dos documentos elencados nos itens a baixo:

4.4 Para efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deverá apresentar original e cópia dos

seguintes documentos obrigatórios:

- 4.4.1 Documento oficial de identificação com foto;
- 4.4.2 CPF;
- 4.4.3 Comprovante de residência atualizado;
- 4.4.4 Uma fotografia 3x4;
- 4.4.5 Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral atualizado;
- 4.4.6 Documentação de quitação militar para homens e mulheres transgênero ou travesti nos termos da legislação vigente;
- 4.4.7 Comprovante de nível de escolaridade (Certificado, diploma ou declaração de conclusão).

4.5 O candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e anexar, no ato da inscrição on-line, os documentos exigidos neste Edital, exclusivamente em formato PDF, sendo a integridade das informações e do acervo documental de inteira responsabilidade da pessoa candidata.

4.6 A ausência de informações obrigatórias, o envio de documentos ilegíveis, incompletos, em formato diverso de PDF ou incompatíveis com os requisitos deste Edital, bem como a prestação de informações inconsistentes ou inverídicas, poderá acarretar o indeferimento da inscrição, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

4.7 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo, por meio diverso do formulário eletrônico oficial ou desacompanhadas da documentação obrigatória.

4.8 A Secretaria Municipal de Educação e a Comissão responsável pelo processo seletivo não se responsabilizarão por inscrições não concluídas em razão de falhas técnicas, instabilidade de conexão, ausência de envio de documentos, preenchimento incorreto ou qualquer outro fator decorrente de responsabilidade do candidato.

5 DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será por ordem de inscrição, levando-se em consideração a data e o horário da inscrição, respeitando os critérios de prioridade do item 3.1.

5.2 Os(As) candidatos(as) classificados(as) até o número de vagas ofertadas serão considerados(as) aprovados(as) e aqueles(as) classificados(as) após o número de vagas ofertadas comporão a lista de espera.

5.3 Os(As) candidatos(as) da lista de espera poderão ser convocados(as) em caso de desistências ou cancelamento de matrícula, de acordo com a ordem de inscrição.

5.4 Em caso de empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

6 DO RESULTADO

6.1 Os Resultados Preliminar e Final da Chamada Pública para matrícula serão publicados no

site oficial da Prefeitura Municipal de Alenquer, no endereço <https://alenquer.pa.gov.br/sie> no período indicado no Cronograma.

6.2 O curso somente será realizado caso sejam preenchidas no mínimo 25 das vagas, de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Curso (PPC). Caso este número não seja alcançado, será realizada uma nova Chamada Pública para vagas remanescentes.

6.3 As chamadas para o preenchimento mínimo de vagas provenientes de desistência e/ou cancelamento de matrícula serão efetuadas no período indicado no Cronograma.

6.4 As vagas provenientes de desistência e/ou cancelamento de matrícula serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste edital até o total preenchimento das vagas oferecidas por curso.

6.5 A convocação para a matrícula dos(as) candidatos(as) da lista de espera será realizada por meio de publicação no endereço eletrônico <https://alenquer.pa.gov.br/>, podendo ser utilizada comunicação complementar por telefone e/ou e-mail, para atender as vagas não ocupadas na primeira chamada. O(A) candidato(a) da lista de espera convocado(a) para preenchimento de vaga proveniente de desistência e/ou cancelamento de matrícula, terá 01 (um) dia útil, após ser notificado(a) pelos meios de comunicação eletrônica e telefônica, para realizar sua matrícula. Passado esse prazo, e somente após o esgotamento da lista de espera, se houver, é que teremos vagas remanescentes que serão ofertadas por meio de nova chamada pública.

7 DO RECURSO

7.1 Após a divulgação do resultado preliminar, o(a) candidato(a) poderá impetrar recurso contra o resultado da chamada pública para matrícula quanto à ordem de classificação, conforme a data prevista no cronograma deste edital.

7.2 O(A) candidato(a) deve apresentar recurso preenchendo o Anexo II, justificando e comprovando os argumentos apresentados, e enviá-lo para o endereço eletrônico compese.santarem@ifpa.edu.br até o horário de 23:59h do dia previsto para recurso, de acordo com o cronograma deste edital.

7.3 O julgamento do recurso, quando deferido, poderá alterar o Resultado Final da lista de classificados.

8 DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
03/09/2026	Publicação do Edital
04/09/2026 até às 18h00	Prazo para impugnação do edital
07/09/2026	Resultado da impugnação do Edital (se houver)
07/09/2026 a 10/09/2026	Período de inscrições/pré-matrículas
11/09/2026	Publicação do resultado preliminar / Pré-matrículas
12/09/2026 até às 18h00	Recurso contra o resultado preliminar (pelo endereço eletrônico _)

	compese.santarem@ifpa.edu.br
15/09/2026	Resultado dos Recursos, Resultado Final e Homologação das matrículas
18/09/2026	Chamada da lista de espera (se houver)
22/09/2026	Início das aulas

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A chamada pública para matrícula de candidatos(as) regida por este edital é para ingresso no 2º semestre letivo de 2026.

9.2 A SEMED/Alenquer poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito da chamada pública. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no site da Prefeitura, no endereço eletrônico <https://alenquer.pa.gov.br/> e estarão de acordo com a legislação vigente.

9.3 Não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo de matrícula.

9.4 Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação de matrícula.

9.5 A inobservância, por parte do(a) candidato(a), de quaisquer requisitos previstos neste edital, poderá levar à perda do direito à vaga.

9.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações.

9.7 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a), apuradas pela SEMED/Alenquer, durante a matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa ao(à) candidato(a), ensejará a perda do direito e o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.8 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão responsável pela Chamada Pública, nomeada pela Portaria Nº 027/2026 - SEMED/PMA/Alenquer.

9.9 Este edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta Chamada Pública, revogadas as disposições em contrário.

9.10 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste edital.

Alenquer – PA, 03 de setembro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA
CAMPUS ALENQUER



MARIA JOANA RODRIGUES DE SOUSA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 019/2026

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu _____,
candidato(a) ao Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC ASSISTENTE
ADMINISTRATIVO CONCOMITANTE AO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM NÍVEL DE FORMAÇÃO INICIAL E
CONTINUADA DE TRABALHADORES (FIC), telefone de contato ()

_____ e _____ e-mail:
_____ venho recorrer junto a
Comissão responsável pela Chamada Pública sobre a **impugnação do edital**, conforme
o EDITAL Nº 00x/2026/Campus Alenquer, expondo o que se segue:

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato(a)



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu _____,
candidato(a) ao Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC ASSISTENTE
ADMINISTRATIVO CONCOMITANTE AO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM NÍVEL DE FORMAÇÃO INICIAL E
CONTINUADA DE TRABALHADORES (FIC), telefone de contato ()
_____e e-mail: _____
venho recorrer junto à Comissão responsável pela Chamada Pública sobre o **resultado
preliminar das inscrições deferidas.**

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra o resultado
preliminar, devido à justificativa a seguir:

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato(a)